

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, de acordo com o Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 07/93/CONSU.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 20/2010/CONSU**  
Homologa Bancas de Concursos do Colégio de Aplicação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a situação fática apresentada sobre a impossibilidade de observância do Art. 10 da Resolução nº 19/2008/CONSU;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Resolução nº 19/2008/CONSU;

CONSIDERANDO que o concurso público não pode ser inviabilizado por questões meramente formais; CONSIDERANDO, o parecer do Relator, CONS<sup>o</sup> ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA, ao analisar o processo nº 9053/10-88;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Bancas de Concursos do Colégio de Aplicação - CODAP de acordo com o Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2010

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 22/2010/CONSU**  
Aprova Recredenciamento da FAPESE junto ao MEC e MCT.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a FAPESE vem cumprindo com responsabilidade social suas funções institucionais e estatutárias, para as quais foi criada;

CONSIDERANDO que a FAPESE vem sendo administrada com zelo e competência técnica pela sua Presidência, Direção e Conselhos;

CONSIDERANDO que a manutenção das atividades da FAPESE para o apoio institucional à UFS é importante;

CONSIDERANDO que a FAPESE contribui para promoção do desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado de Sergipe, através de parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO parecer da Relatora CONS<sup>a</sup> JENNY DANTAS BARBOSA ao analisar o processo nº 10.067/10-90;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada;

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o Relatório de Atividades de 2009 da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE nos termos já aprovados pelos Conselhos da Fundação.

Art.2º Propor junto ao MEC e MCT o recredenciamento da referida Fundação nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 14 de junho de 2010

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 23/2010/CONSU**  
Aprova nova denominação e sigla do Departamento de Comunicação Social.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos/Núcleo de Graduação;

CONSIDERANDO o desmembramento do Departamento de Artes e Comunicação Social e a cri-

ação do Núcleo de Graduação em Artes e Design através da Resolução nº 16/2010/CONSU;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselhos de Departamento e de Centro;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS<sup>o</sup> ARIVALDO MONTALVÃO FILHO, ao analisar o processo nº 9102/10-91;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar nova denominação do antigo Departamento de Artes e Comunicação Social que passa a denominar-se Departamento de Comunicação Social – DCOS, vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas – CECH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 06/2002/CONSU.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 24/2010/CONSU**  
Aprova Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFS

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a proposta atende as necessidades próprias e da gestão da institucionalização da UFS;

CONSIDERANDO as determinações da Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES e normatizações posteriores, em especial as emanadas da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS<sup>o</sup> OLÍVIO ALBERTO TEIXEIRA, ao analisar o processo nº 8964/10-70;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Sergipe - CPA/UFS, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 25/2010/CONSU**  
Cria o Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que a estruturação do Departamento é imprescindível para o desenvolvimento regular das atividades do curso, do ponto de vista acadêmico e administrativo;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Graduação em Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho cumpriu todas as etapas para a criação do Departamento;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, CONS<sup>a</sup> JENNY DANTAS BARBOSA, ao analisar o processo nº 11.908/10-77;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Ciências Contábeis – DCCL, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. Sala das Sessões, 30 de julho de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 26/2010/CONSU**

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade da elabora-

ção do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Coordenação Geral do Planejamento- COGEPLAN, construída com base em informações obtidas pelos diversos gestores acadêmicos e administrativos da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Cons<sup>o</sup> ANTÔNIO CARVALHO DA PAIXÃO ao analisar o processo nº 11530/10-48;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Sergipe para o período 2010/2014, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 30 de julho de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 27/2010/CONSU**  
Nega provimento a recurso de concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a não observância na integra dos termos da Resolução nº 23/2007/CONSU para Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO que a observância integral de todas as formalidades previstas na Resolução nº 23/2007/CONSU visam assegurar a legalidade, moralidade e impessoalidade do Concurso Público da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade do parecer da Relatora do Departamento de Química pelo Conselho Departamental do referido Departamento pela não homologação final do Concurso;

CONSIDERANDO a legitimidade e legalidade da Portaria nº 1521/GR de 9 de julho de 2010;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora, Cons<sup>o</sup> GILSON RAMBELLI, ao analisar o processo nº 11.684/10-11 anexado ao processo nº 8626/10-47;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato ÂNGELO FRANCKLIN PITANGA, para manutenção do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Química.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. Sala das Sessões, 30 de julho de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 28/2010/CONSU**  
Aprova Desmembramento do Departamento de Letras e cria o Departamento de Letras Vernáculas e o Departamento de Letras Estrangeiras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos/Núcleo de Graduação;

CONSIDERANDO o pleito dos docentes da área de Letras;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselhos de Departamento e de Centro;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS<sup>o</sup> JOSÉ MANUEL PINTO ALIVELOS, ao analisar o processo nº 9115/10-33;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desmembramento do Departamento de Letras - DLE e criação dos Departamentos de Letras Estrangeiras e Departamento de Letras Vernáculas, vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas – CECH.

Art. 2º Determinar aos Departamentos criados que encaminhem no prazo de trinta dias a este Conselho suas Estruturas Departamentais e respectivas denominações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. Sala das Sessões, 30 de julho de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

Atos da  
**Reitoria**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO IV - Nº 125 - 19 DE AGOSTO DE 2010**

**P O R T A R I A Nº 1839**  
DE 06 DE Agosto DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C. I. nº 117/DEAPE, de 30/07/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 03, MARLUCE DE SOUZA LOPES SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1548022, lotado no Departamento de Apoio Didático Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação – DEAPE/PROGRAD, em exercício na Divisão de Métodos e Técnicas de Ensino – DIMET/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 02 a 13 de agosto de 2010, pela Direção do Departamento de Apoio Didático Pedagógico – DEAPE/PROGRAD, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

**P O R T A R I A Nº 1840**  
DE 06 DE Agosto DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 79/CINTEC/2010, de 20/07/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Extra Quadro, ADELINA DE SOUSA LAPA, matrícula SIAPE n.º 1088160, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Coordenação do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia – CINTEC, no período de 21/07/2010 a 09/08/2010, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares e participação em evento científico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

**P O R T A R I A Nº 1841**  
DE 06 DE Agosto DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício. nº 56/DLI/Campus de Itabaiana, de 26/07/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, no período de 28 a 30 de julho de 2010, o Professor Adjunto, Nível 01, JACQUELINE RAMOS, matrícula SIAPE n.º 2483405, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" – DLI/CAMPUITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Chefe do Departamento de Letras – DLI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

**P O R T A R I A Nº 1841**  
DE 06 DE Agosto DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício. nº 56/DLI/Campus de Itabaiana, de 26/07/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, no período de 28 a 30 de julho de 2010, o Professor Adjunto, Nível 01, JACQUELINE RAMOS, matrícula SIAPE n.º 2483405, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" – DLI/CAMPUITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Chefe do Departamento de Letras – DLI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

**P O R T A R I A Nº 1842**  
DE 06 DE Agosto DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 27/CULTART/2010, de 07/07/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Professor Assistente, Nível 01, LUIZ FERNANDO CAJUEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2574646, lotado no Núcleo de Artes Visuais do Centro de Educação e Ciências Humanas – NADE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Direção do Centro de Cultura e Arte da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – CULTART/PROEX, no período de 19/07/2010 a 03/08/2010, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

**P O R T A R I A Nº 1843**  
DE 06 DE Agosto DE 2010.

Designa servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 06/COPAC/2010, de 29/07/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Estatístico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 01, EDUARDO KEIDIN SERA, matrícula SIAPE nº 2581356, lotado na Coordenação de Planejamento Acadêmico da Coordenação Geral de Planejamento – COPAC/COGEPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, o Coordenador de Planejamento Acadêmico – COPAC, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

**P O R T A R I A Nº 1844**  
DE 09 DE Agosto DE 2010.

Designa Portaria sem efeito

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Comunicação Interna nº 390/COPEC de 05/08/10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 1517 de 09 de julho de 2010 que designa como Coordenador e Gerstor do Convênio de Projeto “ V Reunião Regional da Federação de Sociedade de Biologia Experimental”, o Professor Adjunto, Nível 01, DANIEL BADAUÉ PASSOS JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1333720, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-DFS/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

**PORTARIA Nº 1845**  
DE 10 DE Agosto DE 2010.

Promove servidor verticalmente para Classe Associado.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,

no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.010791/09-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe Adjunto, para o nível 01, da classe Associado, a partir de 16/07/2009, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor FRANCISCA ARGENTINA GOIS BARROS Matrícula SIAPE nº 12276295, lotado no Núcleo de Artes e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1846**  
DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o que consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28, de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.005715/09-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Des

PORTARIA Nº 1848  
DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.012775/10-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar de Enfermagem, KÁTIA CILENE PEREIRA, matrícula SIAPE nº 13594061, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica I – Hospital Universitário, de 10%(dez), a partir de 05/08/2010, por ter concluído o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

PORTARIA Nº 1849

DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Retifica Portaria nº. 1702/2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.011826/10-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº. 1702 de 23/07/2010, publicada no Diário Oficial da União no dia 26/07/2010, Seção 2, nº. 141, página 12, onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus para recursos PROEXT/2009/MEC/SESU do Projeto “Programa Pedagogia em Ação: acesso e formação”, NC 1587”, ficando ratificados os demais termos.

2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

PORTARIA Nº 1850

de 11 de agosto de 2010

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº. 23113.012708/10-13

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitada, da servidora KÁTIA DE MEIRELLES FELIZOLA FREIRE, Professora Adjunta 01, matrícula SIAPE nº.1278425, lotada no Núcleo de Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: “Levantamento de dados sobre a biologia de peixes e invertebrados do Brasil”, no período de 04/09/2010 a 10/09/2010, no Encontro e Simpósio do Fishbase Consortium, na cidade de Kiel, Alemanha.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

Reitor

PORTARIA Nº. 1851

de 11 de agosto de 2010.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.017099/09-09/DME/CCBS;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 016/2010, publicado no D.O.U. em 07/05/2010, para o Departamento de Medicina, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candi-

dato aprovado e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Psiquiatria Clínica

Cargo: Assistente

RT: 40 horas semanais

1º lugar: Helena Pinho de Sá – 57,87.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

Reitor

PORTARIA Nº 1852

DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o que consta no Processo nº 008170/10-14, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação, no período de 01/10 a 30/10/2010, o Técnico em Enfermagem ADRIANA SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 14216541, lotado no Hospital Universitário, em virtude da elaboração de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

PORTARIA Nº 1853

DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Promove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que consta na Resolução nº 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.016464/09-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a partir de 01/06/2010, do Padrão de Vencimento D 15 para D 16, o Assistente em Administração ARLETE MENDONÇA DE ARAUJO matrícula SIAPE 4257686, lotado na Biblioteca Central.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

PORTARIA Nº 1854

DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Promove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que consta na Resolução nº 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.016892/09-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a partir de 01/06/2010, do Padrão de Vencimento D 15 para D 16, o Assistente em Administração MANOEL MESSIAS DE JESUS matrícula SIAPE 4257708, lotado na Divisão de Apoio aos Leitores da Biblioteca Central.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

PORTARIA Nº 1855

DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.012175/10-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, JORGE CHARLES SANTOS MENEZES, matrícula SIAPE nº 11032741, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, de 27%(vinte e sete), a partir de 26/07/2010, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Língua Brasileira de Sinais, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

PORTARIA Nº 1856

DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.008063/10-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Técnico de Laboratório - Área, CLARA RAISSA DE FRANCA ROCHA e LOPES, matrícula SIAPE nº 4266073, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 52%(cinquenta e dois), a partir de 04/05/2010, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

PORTARIA Nº 1857

DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o que consta no Processo nº 23113.008965/10-32,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação, no período de 13/06/2010 a 12/07/2010, o Técnico em Enfermagem RICARDO VIEIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 13594436, lotado no Hospital Universitário, para elaboração do trabalho final do curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

REITOR

PORTARIA Nº 1858

DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLUÇÃO Nº 07/2010/CONSU

Cria o Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Graduação em Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho cumpriu todas as etapas para a criação do Departamento;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, CONSº MARCELO JOSÉ BARROS DE SOUZA, ao analisar o processo nº 2236/10-08;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Educação – DEDI, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. Sala das Sessões, 26 de março de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 08/2010/CONSU

Autoriza Afastamento do País.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância da I Jornada da União Européia e MERCOSUL e do II Encontro Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB); CONSIDERANDO a troca das experiências e aprofundamento propiciado pelo debate, para o ensino, a pesquisa e a extensão da UFS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 404/09 de 23 de abril de 2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONSº JOSÉ MANUEL PINTO ALVELOS, ao analisar o processo nº 3907/10-59;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, nos períodos abaixo:

I. de 16 a 22 de maio de 2010 para participar como conferencista da I Jornada da União Européia e MERCOSUL, nas cidades de Buenos Aires e Tucuman, ambas na Argentina, e,

II. de 30 de maio a 02 de junho para participar do II Encontro Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educación Superior (ANUIES) na cidade de Guadalajara, no México.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 26 de março de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 10/2010/CONSU

Revisa processos de incorporação de função de servidores da UFS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Acórdão nº 4237/2009/TCU;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 112 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONSº EDUARDO LIMA DE MATOS, ao analisar os processos nº 7806/88-53, 1555/94-51, 2277/94-95, 3007/94-56, 7558/99-76 e 4722/88-52,

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Revisar a decisão do Conselho Universitário adotada nos processos nº 23113.007806/88-53, 23113.001555/94-51, 23113.002277/94-95, 23113.003007/94-56, 23113.007558/99-76, 23113.004722/88-52, para reconhecer a ocorrência de prescrição na forma do Artigo 112 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal a revisão das incorporações constantes em folha de pagamento dos servidores York Lopes de Oliveira, Juarez Andrade Prado, Maria José Santana dos Prazeres, Maria Matos Silva, Maria Salete Gama de Carva-

lho, e Rosenira Mendonça Alves, ajustando-as às funções de fato exercidas à época.

Art. 3º Os valores percebidos até a presente data não serão passíveis de restituição tendo em vista que foram percebidos de boa fé.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. Sala das Sessões, 26 de abril de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos

Subrinho

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 11/2010/CONSU

Aprova Projeto de Reestruturação do Hospital Universitário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7082/2010 de 27/01/2010;

CONSIDERANDO o projeto a ser apresentado ao MEC através da Direção do Hospital Universitário o qual foi aprovado pelo seu Conselho de Administração;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº JOSÉ MANUEL PINTO ALVELOS, ao analisar o processo nº 6960/10-48,

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto de reestruturação do Hospital Universitário - REHUF/UFS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos

Subrinho

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2010/CONSU

Confere Título de Doutor *Honoris Causa*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 90 inciso III do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO proposta formulada pela Comissão das Comemorações dos 42 anos da UFS;

CONSIDERANDO as realizações do home-nageado, sua trajetória intelectual, acadêmica em prol do desenvolvimento das ciências humanas, sociais e históricas de Sergipe;

CONSIDERANDO o inestimável apoio dado ao projeto de expansão da UFS e a várias ações desenvolvidas por esta IFES;

CONSIDERANDO a proposta do Relator, Consº OLÍVIO ALBERTO TEIXEIRA, ao analisar o processo nº 7181/10/97;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Confereir o Título de Doutor *Honoris Causa* ao Prof. JOSÉ IBARÉ COSTA DANTAS.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos

Subrinho

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 16/2010/CONSU

Aprova Desmembramento do Departamento de Artes e Comunicação Social e cria o Núcleo de Artes e Design.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos/Núcleo de Graduação;

CONSIDERANDO o pleito dos docentes da

deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar a alteração do regimento interno e da estrutura curricular do Núcleo de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, denominado Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (NPGECIMÁ), que ficará responsável pelo Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução nº19/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2010

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 60/2010/CONEPE**

Altera os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 5º da Resolução nº 32/2006/CONEP do Curso de Graduação em Música, habilitação Educação Musical – Licenciatura e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Núcleo de Graduação em Música – NMU em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de março de 2010;

CONSIDERANDO a importância da inclusão de uma prova prática de conhecimento específico para o ingresso no curso de Graduação em Música;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Núcleo de Música sobre a elaboração e a realização da prova prática;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº NEMÉSIO AUGUSTO ALVARES SILVA, ao analisar o processo nº 17016/09-73;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 5º da Resolução nº 32/2006/CONEP do curso de Graduação em Música, habilitação Educação Musical – Licenciatura, ficando com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

§ 1º Todo candidato ao Curso de Graduação em Música-habilitação Educação Musical, Licenciatura deverá ser submetido a uma prova prática de conhecimento específico em música, a ser elaborada e realizada pelos professores do Núcleo de Música.

§ 2º Do Edital do Processo Seletivo Seriado constarão as regras para a prova prática de conhecimento específico em música.

§ 3º Os pesos definidos para as provas do Processo Seletivo são: Português – 05 (cinco), Matemática – 01 (um), Geografia – 01 (um), Física – 01 (um), Biologia – 01 (um), Língua Estrangeira – 04 (quatro), Química – 01 (um), História – 05 (cinco).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 5º da Resolução nº 32/2006/CONEP.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 68/2010/CONEPE**

Substitui a Resolução nº 85/2009/CONEPE. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a extinção gradativa do Processo Seletivo Seriado da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº EDUARDO OLIVEIRA FREIRE, ao analisar o Processo nº 11.387/10-76;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

**R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar as alterações da Resolução nº 85/2009/CONEPE das NORMAS GERAIS para o PROCESSO SELETIVO para ingresso nos cursos de graduação da UFS, conforme consta do anexo que integra a

presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 27/2009/CONEPE e 85/2009/CONEPE..

Sala das Sessões, 26 de julho de 2010

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 01/2010/CONSU**

Nega provimento a recurso de candidata a concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que não há nos autos nenhuma comprovação de que tenha havido alguma irregularidade no concurso;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos adotados desde a publicação do Edital até a apresentação do Relatório Final observaram os termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que não restou demonstrado qualquer infração aos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade;

CONSIDERANDO a manifestação da banca examinadora a propósito dos argumentos do recurso interposto;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora, Consª JENNY DANTAS BARBOSA, ao analisar o processo nº 17649/09-08

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata MAFRA MERYS RIBEIRO LIMA PAZ DE CARVALHO, em concurso público, para provimento de vaga de Professor Efetivo do Departamento de Educação, para a disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro- de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos  
Subrinho  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 02/2010/CONSU**

Aprova a criação do Curso de Graduação em Design Bacharelado Hab. Design Gráfico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta elaborada pela Coordenação do Curso de Artes e Comunicação Social; CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Design Bacharelado que será implantado na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, através das Resoluções nº 57, 58, 59, 60, e 61/2009/CONEPE;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº CARLOS MAGNO SANTOS GOMES ao analisar o processo nº 8557/09-92;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Design Bacharelado Habilitação Design Gráfico, de acordo com o projeto pedagógico aprovado pelas Resoluções nº 57, 58, 59, 60, e 61/2009/CONEPE.

Art. 2º Este curso ficará alocado Departamento de Artes e Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas – CECH, e, receberá o código 497.

§ 2º Serão ofertadas, anualmente, 50 (cinquenta) vagas no primeiro semestre letivo, através de processo seletivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos  
Subrinho  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 03/2010/CONSU**

Escolhe Entidade para representar a Comunidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14 inciso XIII e § 7º do Estatuto da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Escolher, de acordo com o § 7º do Artigo 14 do Estatuto da UFS, a entidade “Conselho Regional de Medicina de Sergipe – CREMESE”, com vistas à indicação dos Representantes da Comunidade junto a este Conselho, previsto no inciso XIII do artigo supra mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 26 de março de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 04/2010/CONSU**

Designa representante para a FAPESE. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 alínea a e § 5º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Professor LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO, representante do Conselho Universitário – CONSU, para membro titular do Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 05/2010/CONSU**

Nega provimento a recurso de candidata a concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a não observância na integra dos termos da Resolução nº 23/2007/CONSU para Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO a afronta ao princípio constitucional da impessoalidade e da legalidade que deve nortear a administração pública;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA, ao analisar o processo nº 19387/09-26 anexado ao processo nº 0182/09-68;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata ANA MARIA LOURENÇO DE AZEVEDO, de concurso público, para provimento de vaga de Professor Efetivo do Departamento de Educação, para a matéria de ensino Práticas Educativas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 06/2010/CONSU**

Dar provimento a recurso de concurso. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a não observância na integra dos termos da Resolução nº 23/2007/CONSU para Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO a afronta ao princípio constitucional da impessoalidade e da legalidade que deve nortear a administração pública;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora, Consª ADRIANA DANTAS NOGUEIRA, ao analisar o processo nº 971/10-41 anexado ao processo nº 12206/09-21;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pela candidata ILDA MARIA SANTOS TAVARES, para anulação do concurso público, para provimento de vaga de Professor Assistente do Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para a disciplina Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2010.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE em exercício

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012862/10-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, LUIZ MACEDO FIAES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 16462760, lotado no Núcleo de Física do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 06/08/2010, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1859 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.012638/10-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar em Administração, GISELIA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 516067, lotado na Divisão de Despesa de Pessoal, de 8%(oito), a partir de 04/08/2010, por ter concluído o Ensino Médio, correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1860 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

Concede licença a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o que consta no Processo nº 23113.011459/10-85,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação, no período de 01/09/2010 a 28/11/2010, ao Técnico de Laboratório – Área CANDIDA REGINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 13593278, lotado na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas – Hospital Universitário, para conclusão do Curso de Mestrado em Ciências da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1861 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012603/10-55,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, ELAINE CRISTINA SANTOS GARCIA MORENO, matrícula SIAPE nº 14229791,

lotado na Unidade de Clínica Pediátrica – Hospital Universitário, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 03/08/2010, devido à conclusão do Curso de Qualidade no Atendimento, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1862 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o que consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28, de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.007975/10-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe Associado, referente ao interstício de 24/01/2008 a 24/01/2010, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o Professor TANIA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 22280902, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto Passos Subrinho  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1863 DE 11 de agosto de 2010.**

Autoriza mudança de classe para fins de aproveitamento de concurso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo nº 23113.013281/09-82/Departamento de Serviço Social/CCSA;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a mudança da classe a ser exigida no edital do concurso público, visando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor de Magistério Superior, conforme especificações abaixo: Campus de São Cristóvão

Departamento/Núcleo: Serviço Social  
VAGAS: 01

Classe: Professor Assistente  
Carga Horária: Dedicção Exclusiva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1864 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o que consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28, de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.009972/10-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe Associado, referente ao interstício de 01/05/2008 a 01/05/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor MANUEL LUIZ FIGUEIROA, matrícula SIAPE nº 62061802, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1865 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.000371/07-79;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 02, ALVARO ALBERTO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 13646282, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, admitido em 04/08/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012747/10-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Enfermeiro - Área, PATRICIA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 15345255, lotado na Unidade de Clínica Médica I - Hospital Universitário, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 05/08/2010, devido à conclusão do Curso Qualidade no Atendimento, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

**REITOR**

**PORTARIA Nº 1869**  
**DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012612/10-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, ELIANA SANTANA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 14216486, lotado na Unidade de Clínica Médica I - Hospital Universitário, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 03/08/2010, devido à conclusão do Curso Qualidade no Atendimento, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

**REITOR**

**P O R T A R I A Nº 1870**  
**de 12 de Agosto de 2010.**

Designa Fiscal de Contratos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.008154/10-50;

**RESOLV E:**

Art. 1º- Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 14, JENISSON DA SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 425881, lotado no Restaurante Universitário-RESUN, em exercício na Função de Diretor do referido Restaurante, como Fiscal dos Contratos abaixo listados:  
Nº do Contrato: 1329.120/2010  
Nº do Processo: 08154/10-50  
Empresa contratada: C. H. I. Comercial Ltda

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios (Padaria e Laticínios) em quantidades e especificações definidas, conforme anexo do contrato.  
Nº do Contrato: 1330.121/2010  
Nº do Processo: 08154/10-50  
Empresa contratada: J. C. Florêncio Distribuidora de Alimentos Ltda

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios (Padaria e Laticínios) em quantidades e especificações definidas, conforme anexo do contrato.  
Nº do Contrato: 1331.122/2010  
Nº do Processo: 08154/10-50  
Empresa contratada: Júlio Prado Vasconcelos Com. Rep. Ltda.

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios (Padaria e Laticínios) em quantidades e especificações definidas, conforme anexo do contrato.  
Nº do Contrato: 1331.122/2010  
Nº do Processo: 08154/10-50  
Empresa contratada: C. H. I. Comercial Ltda

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios (diversos) em quantidades e especificações definidas, conforme anexo do contrato  
Nº do Contrato: 1328.119/2010  
Nº do Processo: 08149/10-10  
Empresa contratada: Kenmor Comercial de Alimentos Ltda

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

**REITOR**

**P O R T A R I A Nº 1871**

**de 12 de Agosto de 2010.**

Designa Fiscal de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.007092/10-69;

**RESOLV E:**

Art. 1º- Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, THIAGO DOS SANTOS LINHARES, matrícula SIAPE nº 1643911, lotado na Divisão de Administração de Cargos e Remuneração do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DIACRE/DDRH/GRH, em exercício na Função de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Pessoal-DIDEP/DDRH/GRH, como Fiscal do Contrato nº 1316.107/2010-UFS, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que tem por objeto os procedimentos à inscrição de candidatos, elaboração e correção de provas e recursos para concurso público destinado ao provimento dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, LUCIELMA SANTOS PASSOS DE HOLANDA, matrícula SIAPE nº 1642820, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-DIDEP/GRH, em exercício na Função de Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos-DDRH/GRH.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

**REITOR**

**PORTARIA Nº 1872**  
**DE 12 DE Agosto DE 2010.**

Promove servidor verticalmente para Classe Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.017610/09-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe Adjunto, para o nível 01, da classe Associado, a partir de 07/04/2009, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor SAMISIA MARIA FERNANDES MACHADO Matrícula SIAPE nº 3967531, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

**REITOR**

**P O R T A R I A Nº 1873**  
**de 12 de Agosto de 2010.**

Designa Fiscal de Contratos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.008149/10-10;

**RESOLV E:**

Art. 1º- Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 14, JENISSON DA SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 425881, lotado no Restaurante Universitário-RESUN, em exercício na Função de Diretor do referido Restaurante, como Fiscal dos Contratos abaixo listados:  
Nº do Contrato: 1327.118/2010  
Nº do Processo: 08149/10-10  
Empresa contratada: C. H. I. Comercial Ltda

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios (diversos) em quantidades e especificações definidas, conforme anexo do contrato  
Nº do Contrato: 1328.119/2010  
Nº do Processo: 08149/10-10  
Empresa contratada: Kenmor Comercial de Alimentos Ltda

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios (diversos) em quantidades e especificações definidas, conforme anexo do contrato

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15, OSVALDO DE OLIVEIRA REIS, matrícula SIAPE nº 425923, lotado no Restaurante Universitário-RESUN.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

**REITOR**

**PORTARIA Nº 1874**  
**DE 12 DE Agosto DE 2010.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o que consta da Resolução 12/95/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.009811/10-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 08/08/2006 a 08/08/2008, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor KLEVERTON MELO DE CARVALHO Matrícula SIAPE nº 13592549, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

**REITOR**

**PORTARIA Nº 1875**  
**DE 12 DE Agosto DE 2010.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o que consta da Resolução 12/95/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.009810/10-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 08/08/2004 a 08/08/2006, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor KLEVERTON MELO DE CARVALHO Matrícula SIAPE nº 13592549, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

**REITOR**

**PORTARIA Nº 1876**  
**DE 12 DE Agosto DE 2010**

Promove servidor por memorial descritivo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º e 6º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.007611/10-34;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover verticalmente, por memorial descritivo, da classe de Auxiliar, nível 04, para a classe de Assistente, nível 01, referente ao interstício de 01/04/2003 a 01/04/2005, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o Professor GILSON CORREIA DE SOUZA Matrícula SIAPE nº 4263457, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

**RESOLV E**

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Pós-Graduação em Direito, denominado Programa de Pós-Graduação em Direito (PRODIR), que ficará responsável pelo Curso de Mestrado em Direito.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação do Curso de Mestrado em Direito pela CAPES/MEC.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado em Direito será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2010

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**

**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 46/2010/CONEPE**

Extinguir a prova de aptidão do Curso de Graduação em Teatro do Campus de Laranjeiras e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Núcleo de Teatro em reunião extraordinária realizada em 07.04.2010;

CONSIDERANDO a importância da retirada de prova de habilidade específica para o curso de Teatro, através de processo seletivo-vestibular;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº AFRÂNIO DE ANDRADE BASTOS, ao analisar o processo nº 7940/10-76;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a prova de aptidão do Curso de Graduação em Teatro do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º Revogar os §§ 1º e 2º do Artigo 5º da Resolução nº 91/2006/CONEP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2010.

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**

**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 47/2010/CONEPE**

Aprova alteração no nome do Núcleo de Pós-Graduação em Engenharia Química para Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, alterações no seu Regimento Interno e estabelece Estrutura Curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia Química.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 21.05.2010;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº FRANCISCO SANDRO RODRIGUES HOLANDA, ao analisar o Processo nº 9144/10-31;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLV E

Art. 1º Aprovar que o Núcleo de Pós-Graduação em Engenharia Química (PEQ) passe a ser denominado Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PEQ), ficando responsável pelos Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia Química.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades do Curso de Doutorado em Engenharia Química após aprovação pela CAPES/MEC.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º Aprovar os critérios de Credenciamento e Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química nos termos do Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia Química serão organizados segundo as Estruturas Curriculares apresentadas nos Anexos III e IV que integram a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 12/2006/CONEP.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2010

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**

**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 48/2010/CONEPE**

Revoga a Resolução 61/06/CONEPE e aprova alteração da redação do art.6º da Resolução 59/06/ CONEPE e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES Nº 329/2004, 11 de novembro de 2004, que trata da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo em construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº JOSÉ AUGUSTO MACHADO, ao analisar o processo nº 8453/10-21.

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLV E:

Art. 1º Revogar a Resolução 61/06/CONEP.

Art. 2º Alterar o Art.6º da Resolução 59/06/ CONEP, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Curso de Graduação em Arqueologia Bacharelado será ministrado com a carga horária de 2.610(duas mil e seiscentos e dez) horas que equivalem a 174(cento e setenta e quatro) créditos, dos quais 128(cento e vinte e oito) são obrigatórios, 32(trinta e dois) são optativos e 14(quatorze) são referentes a atividades complementares”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2010.

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**

**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 50/2010/CONEPE**

Altera o turno do curso de Graduação em Direito – Bacharelado de diurno para vespertino, e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Departamental do DDI em reunião ordinária;

CONSIDERANDO a importância da alteração do turno do curso de Graduação em Direito Bacharelado diurno para vespertino,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas em reunião ordinária,

CONSIDERANDO a deliberação do Centro Acadêmico Silvio Romero,

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº JONATAS SILVA MENESES, ao analisar o processo nº 4053/10-09;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o turno do curso de Graduação em Direito – Bacharelado (340) de diurno para vespertino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução 106/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2010.

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**

**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 59/2010/CONEPE**

Aprova a alteração do Regimento Interno do Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº MARCIO ANDREI GUIMARÃES, ao analisar o processo nº 9999/10-56;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime



Ementa: Seminários e temáticas diversas relacionadas a dinâmica interna e externa do Sistema Terra, relações antropogênicas e técnicas analíticas. A disciplina poderá incluir atividades práticas de campo, 215102 - Tópicos Especiais em Geologia III Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1  
Pré-requisito: 120 Créditos

Ementa: Desenvolvimento de temas que englobam processos geológicos endógenos e exógenos, recursos minerais, hídricos e técnicas de estudo e de análise. A disciplina poderá incluir atividades práticas de campo.

215103 - Tópicos Especiais em Geologia IV Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2

Pré-requisito: 120 Créditos

Ementa: Temáticas variáveis ligados a Geologia e suas relações com as diversas Ciências. A disciplina inclui atividades práticas de campo, tendo como pré-requisito 120 créditos.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2010

#### RESOLUÇÃO Nº 39/2010/CONEPE

Approva criação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Arqueologia.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS, aprovado em 21.05.2010;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 9145/10-02;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PROARQ) que ficará responsável pelo Curso de Mestrado em Arqueologia.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação do Curso de Mestrado em Arqueologia pela CAPES/MEC.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado em Arqueologia será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2010

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 40/2010/CONEPE

Estabelece política de acesso livre à informação científica da UFS.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar e ampliar a visibilidade e o acesso à produção científica da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª VERA LÚCIA NOVAES PROVINCIALI, ao analisar o processo nº 7697/10-50;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º O Repositório Institucional (RI) é um sistema de informação que tem como objetivo armazenar, preservar, organizar e disseminar amplamente a produção intelectual e os resultados de pesquisas desenvolvidas pelos diversos setores da UFS, utilizando-se para tanto de um *software* específico como forma de Acesso Livre às informações produzidas.

§ 1º O Repositório Institucional (RI) é constituído de base de dados eletrônica de texto parcial/completo de produção científica técnica e administrativa de seu corpo docente e técnico-administrativo e de outros documentos de interesse da instituição, reservadas as disposições da Lei nº 9.610 de 19/09/98 sobre direitos autorais.

§ 2º O Repositório Institucional é uma coleção digital de produção científica, técnica, artística e administrativa da Universidade em meio eletrônico, tais como, artigos científicos, comunicação e conferências, monografias, dissertações e teses, livros e capítulos de livros; materiais cartográficos e visuais;

música; publicações seriadas; relatórios administrativos, técnicos e de pesquisa; trabalhos publicados em anais de evento dentre outros produzidos na Universidade ou em outras instituições por seu corpo docente e técnico administrativo.

§ 3º Este conjunto de documentos coletados, organizados e disponibilizados eletronicamente permite preservar a produção intelectual da comunidade acadêmica dando projeção à produção intelectual junto às outras comunidades universitárias e também à sociedade em geral.

Art. 2º A finalidade do RI é aumentar a visibilidade, a acessibilidade, a imagem e o valor público da UFS sendo usado como um indicador tangível da sua qualidade, com o intuito de melhorar o acesso aos resultados da investigação e facilitando a gestão da informação, sobre a sua produção científica (reunindo num único local a literatura produzida e os metadados a ela associados) e preservar a memória intelectual em suporte digital.

Art. 3º A fim de assegurar a consecução dos objetivos expostos:

§ 1º A Biblioteca Central (BICEN) fica encarregada pelo desenvolvimento, implantação e manutenção do Repositório Institucional.

§ 2º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) disponibilizará mecanismos de estímulo a fim de garantir a plena alimentação do RI.

§ 3º O Centro de Processamento de Dados (CPD) fica encarregado da manutenção do sistema operacional do RI.

§ 4º Os demais órgãos da UFS deverão contribuir com o envio de informações e material necessário à adequada alimentação do RI.

Art. 4º Por tratar-se de iniciativa de acesso livre, alguns trabalhos depositados no repositório institucional são de propriedade dos autores, assim, cabe aos autores a responsabilidade sobre o que é submetido e a decisão sobre quais conteúdos poderão ser acessados ou não, garantindo assim sua propriedade intelectual.

Art. 5º Os autores devem assinar termo de consentimento para a realização de depósito no RI de forma a conceder ao repositório, permissão para depositar, distribuir e preservar o material depositado.

Art. 6º O RI, desenvolvido e alimentado pela comunidade científica institucional, será de livre acesso, tanto no contexto nacional, quanto internacional.

Parágrafo Único: Considera-se "comunidade científica institucional" aquela constituída pelos docentes, pesquisadores, colaboradores pesquisadores e alunos graduandos e pós-graduandos da UFS.

Art. 7º O RI deverá ter capacidade de integração com sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo *Open Archives*.

Art. 8º Os membros da comunidade científica institucional da UFS deverão publicar os artigos de sua autoria ou co-autoria, preferencialmente, em publicações periódicas científicas de acesso livre ou que façam constar em seus contratos de publicação a autorização para o depósito dos artigos publicados em repositórios de livre acesso.

Art. 9º O depósito indicado no artigo 8º deverá ser realizado imediatamente após a sua publicação na revista científica. Em caso de impossibilidade de depósito imediato, o autor ou co-autor terá um prazo máximo de 6 (seis) meses da data de publicação do artigo para depositá-lo no RI.

§ 1º Na impossibilidade de realização do depósito devido a cláusulas contratuais mantidas pelo autor com a revista onde o seu trabalho foi publicado, recomenda-se que se deposite uma cópia da versão original do trabalho. Ou seja, aquela versão que foi submetida à revista científica, assim como, as alterações propostas pela revista que o publicou.

§ 2º Ficam desobrigados de depósito no RI:

I. os livros ou capítulos de livros que são publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais;

II. os artigos publicados em revistas científicas que estabelecem em seus contratos com os autores cláusulas que impedem o depósito de artigos publicados em seus revistas, em repositórios de acesso livre, e,

III. os documentos cujos conteúdo integra resultados de pesquisas passíveis de serem patenteadas ou de serem publicadas em livros ou capítulos de livros que serão publicados com fins comerciais.

Art. 10. Todos os documentos publicados em veículos de comunicação científica com revisão por pares ou avaliados por uma banca de especialis-

tas, que não se enquadrem no estabelecido no § 2º do artigo 9º, deverão ser depositados no RI.

Art. 11. De maneira a facilitar a alimentação do RI, a BICEN poderá promover o registro da produção científica da UFS, mediante autorização dos autores da referida produção, seja efetuando a entrada de cada membro no RI ou importando os dados já registrados em outros repositórios.

Art. 12. Ato do Reitor deverá constituir comissão de Acompanhamento do RI, com o objetivo de sistematizar procedimentos, avaliar o funcionamento do RI e resolver casos omissos.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 41/2010/CONEPE

Extinguir a prova de aptidão do Curso de Graduação em Dança do Campus de Laranjeiras e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Núcleo de Dança em reunião extraordinária de 28.04.2010;

CONSIDERANDO a importância da retirada de prova de habilidade específica para o curso de Dança, através de processo seletivo-vestibular;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONSº CLAUDIO ANDRADE MACEDO, ao analisar o processo nº 7788/10-11;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Extinguir a prova de aptidão do Curso de Graduação em Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º Revogar os §§ 1º e 2º do Artigo 5º da Resolução nº 50/2006/CONEP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 42/2010/CONEPE

Approva criação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Matemática.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 21.05.2010;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, CONSª MANUELA RAMOS DA SILVA, ao analisar o processo nº 9404/10-51;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, denominado Programa de Pós-Graduação em Matemática (PROMAT), que ficará responsável pelo Curso de Mestrado em Matemática.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação do Curso de Mestrado em Matemática pela CAPES/MEC.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Matemática nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado em Matemática será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2010

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 43/2010/CONEPE

Approva criação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Serviço Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

#### PORTARIA Nº 1877 DE 12 DE AGOSTO DE 2010

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.012347/10-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Médico – Área, PABLO NERUDA DE CARVALHO ROCHA, matrícula SIAPE nº 13594479, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais, de 27%(vinte e sete), a partir de 28/07/2010, por ter concluído o Curso de Especialização em Residência Médica na área básica de Obstetria e Ginecologia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

#### PORTARIA Nº 1878

DE 12 DE Agosto DE 2010

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012759/10-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, GILMAISA FONTES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 14337950 lotado na Unidade de Clínica Médica I – Hospital Universitário, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 05/08/2010, devido à conclusão do Curso Qualidade no Atendimento, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

#### P O R T A R I A Nº 1879

DE 12 DE Agosto DE 2010.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.012394/10-77/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do Professor Adjunto, Nível 01, EDUARDO GOIS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0426391, lotado no Departamento de Medicina DME/CCBS, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:  
PERÍODO: 01/03/1972 a 31/07/1979  
Total em dias líquidos averbados: 2.709 (dois mil setecentos e nove)  
Órgão Emissor – Empresa/Instituição: Governo do Estado de Sergipe - Assembleia Legislativa  
Total Averbado: 2.709 (dois mil setecentos e nove) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

P O R T A R I A Nº 1880

DE 12 DE Agosto DE 2010.

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113. 012394/10-77/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor EDUARDO GOIS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0426391, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 01, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
R E I T O R

#### PORTARIA Nº 1881

DE 12 DE Agosto DE 2010

Promove servidor por memorial descritivo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º e 6º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.010057/10-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por memorial descritivo, da classe de Assistente, nível 04, para a classe de Adjunto, nível 01, referente ao interstício de 30/01/2005 a 30/01/2007, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor SAMUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO Matrícula SIAPE nº 4262434, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

P O R T A R I A Nº 1882

DE 12 DE Agosto DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 0263/PGE, de 02/08/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Procurador Federal, HELDER FELIZOLA SOARES, matrícula SIAPE nº 2288878, lotado na Procuradoria Geral – PGE/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 09 a 20 de agosto de 2010, pela Procuradoria Geral da UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

P O R T A R I A Nº 1883

DE 12 DE Agosto DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 27/CULTART/2010, de 07/07/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Assistente, Nível 01, LUIZ FERNANDO CAJUEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2574646, lotado no Núcleo de

Artes e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas – NADE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Direção do Centro de Cultura e Arte da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – CULTART/PROEX, no período de 19/07/2010 a 03/08/2010, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

P O R T A R I A Nº 1884

DE 12 DE Agosto DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 069/PREFCAMP/2010, de 30/07/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, UBIRAJARA DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0425554, lotado no Departamento de Obras e Fiscalização da Prefeitura do Campus Universitário – DOFIS/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, nos períodos de 08/09/2010 a 22/09/2010 e 13/10/2010 a 27/10/2010, pela Prefeitura do Campus Universitário, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

P O R T A R I A Nº 1885

de 17 de Agosto de 2010.

Designa representante de comitê.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Ofício nº 146/PROEX de 11/08/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Assistente, Nível 04, RUY BELÉM DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 426501, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas-DHI/CECH, em exercício na Função de Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, como representante da Universidade Federal de Sergipe no Comitê Estadual de Educação do Campo do Estado de Sergipe-EDUCAMPO.

**P O R T A R I A N**º 1887  
DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C. I. n.º 502/GRH/2010, de 04/08/2010.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, THIAGO DOS SANTOS LINHARES, matrícula SIAPE n.º 1643911, lotado na Divisão de Administração de Cargos e Remuneração do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DIACRE/DDRH/GRH, em exercício na Gerência de Recursos Humanos, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, nos dias 12 e 13 de agosto de 2010, em virtude do afastamento do Titular, para participar do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), a ser realizado na cidade de Brasília-DF.

2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**P O R T A R I A N**º 1888  
DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício n.º 077/POSGRAP/2010, de 28/07/2010,

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 02, RENATA SILVA MANN, matrícula SIAPE n.º 2483844, lotado no Departamento de Engenharia Agrônoma do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DEA/CCBS, em exercício no Gabinete do Reitor, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – POSGRAP, no período de 26/07/2010 a 06/08/2010, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**P O R T A R I A N**º 1889  
DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício n.º 27/COAVI/2010, de 02/08/2010,

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o Desenhista Técnico Especializado, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, SILVANIA COUTO DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE n.º 1101084, lotado Coordenação de Avaliação Institucional da Coordenação Geral de Planejamento – COAVI/COGEPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 02/08/2010 a 13/08/2010, pela Coordenação de Avaliação Institucional – COAVI/COGEPLAN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**P O R T A R I A N**º 1890  
DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício n.º 123/NUFO/CCBS/2010, de 29/07/2010,

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar, o Professor Assistente, Nível 01, SUSANA DE CARVALHO, matrícula SIAPE n.º 1693695, lotado no Núcleo de Fonoaudiologia do

Centro Ciências Biológicas e da Saúde – NFO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Fonoaudiologia – NFO/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**P O R T A R I A N**º 1891  
DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. n.º 69/DEMAN/2010, de 27/07/2010,

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o Auxiliar de Eletricista, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 15, JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 0426567, lotado no Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário – DEMAN/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 11/08/2010 a 20/08/2010, pela Direção do Departamento de Manutenção – DEMAN/PREFCAMP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**P O R T A R I A N**º 1892  
DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Lota servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Portaria n.º 1.066 de 02/08/2010, publicado no DOU de 03/08/10, pág. 10, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação e na CI n.º 038/2010-Campus de Ciências da Saúde de Lagarto de 05/08/2010,

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Lotar o Professor Assistente, Nível 01, JEISON SATURNINO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1754501, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Campus de Ciências da Saúde de Lagarto.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**P O R T A R I A N**º 1893  
DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Dispensa servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo n.º 23113.012464/10-51/UFS,

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir do dia 02/08/2010, da Função Gratificada FG-4, de Chefe do Almoxarifado Central da Pró-Reitoria de Administração, o Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 08, JOSÉ DIAS FIRMO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1033594, lotado no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração – DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**P O R T A R I A N**º 1894  
DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei 9.527, de 10.12.1997,

Considerando o que consta do Processo n.º 23113.011154/10-28/UFS,

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 06/08/2010 a 04/10/2010, ao Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, EDINA SILVA DE ANDRADE, matrícula SIAPE n.º 0425390, lotado na Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central – DIPROT/BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**P O R T A R I A N**º 1895  
DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo n.º. 23113.012335/10-16/UFS,

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do Auxiliar de Laboratório, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 4, Padrão de vencimento 16, COSME ASSIS, matrícula SIAPE n.º 0425607, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DBI/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:  
PERÍODO: 20/04/1978 a 30/04/1979  
Total em dias líquidos averbados: 376 (trezentos e setenta e seis)

Órgão Emissor – Empresa/Instituição: INSS – Flora Serviços e Paisagismo Ltda.  
Total Averbado: 376 (trezentos e setenta e seis) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA N**º 1896  
DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria n.º 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo n.º 23113.013247/10-88

**RESOLVE**:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus para a FAPITEC, do servidor DAMIÃO PERCENTINO DE SOUSA, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE n.º 15438237, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: “Anticonvulsant activity of the linalool enantiomers and racemate”, pelo período 25/08/2010 a 06/09/2010, no 70<sup>th</sup> FIP World Congress Pharmacy & Pharmaceutical Sciences, na cidade de Lisboa, Portugal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
Reitor

**P O R T A R I A N**º 1897  
DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990,

Considerando o que consta do Processo n.º. 23113.012785/10-64/UFS;

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 05/08/2010, o cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 02, até então ocupado pela Servidora ISIS DE GOIS TAVARES, matrícula SIAPE n.º 1643075, lotada no Núcleo de Fonoaudiologia do

Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º O Curso de Mestrado Acadêmico em Economia será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo III que integra a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução n.º 35/2005/CONEP.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2010

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N**º 27/2010/CONEP

Aprova criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Tecnologias da Informação e Comunicação, seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Ensino e Tecnologias da Informação e Comunicação.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução n.º 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 25.02.2010;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS.º ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o Processo n.º 7085/10-01;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;  
**R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Pós-Graduação em Ensino e Tecnologias da Informação e Comunicação, denominado Programa de Pós-Graduação em Ensino e Tecnologias da Informação e Comunicação (PROETIC), que ficará responsável pelo Curso de Mestrado em Ensino e Tecnologias da Informação e Comunicação.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação do Curso de Mestrado em Ensino e Tecnologias da Informação e Comunicação pela CAPES/MEC.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Tecnologias da Informação e Comunicação nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado em Ensino e Tecnologias da Informação e Comunicação será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2010

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N**º 32/2010/CONEP

Aprova alteração do nome do Núcleo de Pós-Graduação em Economia para Programa de Pós-Graduação em Economia, alterações no seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular do curso de Mestrado Acadêmico em Economia.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução n.º 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 26.03.2010;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons.º JOSÉ AUGUSTO MACHADO, ao analisar o processo n.º 19508/09-49;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
**R E S O L V E**:

Art. 1º Aprovar que o Núcleo de Pós-Graduação em Economia (NUPEC) passe a ser denominado Programa de Pós-Graduação em Economia (NUPEC), ficando responsável pelos Cursos de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Gestão de Empreendimentos Locais e de Mestrado Acadêmico em Economia.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação do Curso de Mestrado Acadêmico em Economia após aprovação pela CAPES/MEC.

Art. 2º Aprovar as alterações do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Economia nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado Profissional em Economia será organizado segundo a Estrutura

**RESOLUÇÃO N**º 34/2010/CONEP

Aprova criação do Programa de Pós-Graduação em Administração, seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Administração.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução n.º 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 26.03.2010;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS.º AFRÂNIO DE ANDRADE BASTOS, ao analisar o Processo n.º 6728/10-46;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;  
**R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Pós-Graduação em Administração, denominado Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPADM), que ficará responsável pelo Curso de Mestrado em Administração.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação do Curso de Mestrado em Administração pela CAPES/MEC.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Administração nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado em Administração será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário

Sala das Sessões, 24 de maio de 2010

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N**º 36/2010/CONEP

Aprova criação do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada, seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Química Aplicada do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução n.º 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 26.03.2010;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons.º LUIZ EDUARDO MENESES DE OLIVEIRA, ao analisar o processo n.º 7576/10-35;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
**R E S O L V E**:

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Pós-Graduação em Química Aplicada, denominado Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PROQA), que ficará responsável pelo Curso de Mestrado em Química Aplicada do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação do Curso de Mestrado em Química Aplicada pela CAPES/MEC.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado em Química Aplicada será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2010

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N**º 37/2010/CONEP

Aprova alteração do Regimento Interno e da Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Ciência da Computação.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução n.º 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da CAPES e do encaminhamento da Coordenação de Pós-Graduação da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS.º RUY BELÉM DE ARAUJO, ao apreciar o processo n.º 8376/10-81;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar alteração do Regimento Interno e da Estrutura Curricular do Núcleo de Pós-Graduação em Ciência da Computação, denominado Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PROCC), que ficará responsável pelo Curso de Mestrado em Ciência da Computação.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado em Ciência da Computação será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução n.º 08/2009/CONEP.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2010

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N**º 38/2010/CONEP

Aprova a inclusão de disciplinas optativas, no Curso de Graduação em Geologia, modalidade bacharelado.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Núcleo de Graduação em Geologia em reunião extraordinária de 05.03.2010;

CONSIDERANDO a importância das disciplinas optativas direcionadas à área de interesse dos alunos;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, CONS.º RIVALDO SÁVIO DE JESUS LIMA, ao analisar o processo n.º. 5478/10-45.

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,  
**RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a inclusão de disciplinas em caráter optativo no Curso de Graduação em Geologia conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera as Resoluções n.º 56/2006/CONEP e 57/2006/CONEP.

Língua Estrangeira\*:

1ª Série CHS 2 CHA 60

2ª Série CHS 2 CHA 60

3ª Série CHS 2 CHA 60

Educação Física:

1ª Série CHS 2 CHA 60

2ª Série CHS 2 CHA 60

3ª Série CHS 2 CHA 60

Informática:

1ª Série CHS 2 CHA 60

2ª Série CHS 0 CHA 0

3ª Série CHS 0 CHA 0

Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias

Matemática:

1ª Série CHS 4 CHA 120

2ª Série CHS 4 CHA 120

3ª Série CHS 4 CHA 120

Biologia:

1ª Série CHS 3 CHA 90

2ª Série CHS 3 CHA 90

3ª Série CHS 3 CHA 90

Química:

1ª Série CHS 3 CHA 90

2ª Série CHS 3 CHA 90

3ª Série CHS 3 CHA 90

Física:

1ª Série CHS 3 CHA 90

2ª Série CHS 3 CHA 90

3ª Série CHS 3 CHA 90

Ciências Humanas e suas Tecnologias

História:

1ª Série CHS 3 CHA 90

2ª Série CHS 3 CHA 90

3ª Série CHS 3 CHA 90

Geografia:

1ª Série CHS 3 CHA 90

2ª Série CHS 3 CHA 90

3ª Série CHS 3 CHA 90

Filosofia:

1ª Série CHS 1 CHA 30

2ª Série CHS 2 CHA 60

3ª Série CHS 2 CHA 60

Sociologia:

1ª Série CHS 1 CHA 30

2ª Série CHS 2 CHA 60

3ª Série CHS 2 CHA 60

Ensino Religioso:

1ª Série CHS - CHA -

2ª Série CHS - CHA -

3ª Série CHS - CHA -

TOTAIS

1ª Série CHS 32 CHA 960

2ª Série CHS 32 CHA 960

3ª Série CHS 32 CHA 960

Legenda: CHS – Carga Horária Semanal-

CHA – Carga Horária Anual

Observações:

Carga Horária Anual= (Nº/semana x 40 semanas x45 minutos)/60 minutos.

A carga horária mínima/ anual por série é de 800 horas anuais o que corresponde a 48.000 minutos a ser ministrados em 200 dias letivos (LDB 9394, de 1996).

CARGA HORÁRIA TOTAL: 2880 horas.

O Ensino Religioso obrigatório em todas as séries e optativo para o aluno, será desenvolvido em forma de projetos. Não entra na totalização da carga horária anual.

Língua Estrangeira: Inglês, Francês e Espanhol.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2010

RESOLUÇÃO Nº 03/2010/CONEPE

Altera o Artigo 10 do Anexo da Resolução nº 55/2008/CONEPE.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o parecer do Relator Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO ao analisar o Processo nº1792/2010-68;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 10 do Anexo da Resolução nº 55/2008/CONEPE do Sistema Modalidade de Educação a Distância/Universidade Federal de Sergipe, para o vestibular de 2010, conforme consta do anexo que integra a presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2010

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2010/CONEPE

Substitui a Resolução nº 08/01/CONEP e aprova a criação da Central de Estágio.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regimento Interno da Reitoria à atual estrutura da UFS;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação das diversas normas referentes à organização administrativa da UFS;

CONIDERANDO a necessidade de adequação à Lei 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO parecer do Relator, Consº RUY BELÉM DE ARAÚJO, ao analisar o processo nº 17573/09-30;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada:

R E S O L V E

Art. 1º Substituir a Resolução Nº 08/01/ CONEP e aprovar a criação da Central de Estágio da Universidade Federal de Sergipe, conforme consta do Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, 22 de março de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2010/CONEPE

Regulamenta e aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia em Sergipe (RENORBIO-SE).

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO os ofícios circulares nº 239/2009 PPGB – RENORBIO de 28/09/2009 e nº 346/2009 PPGB – RENORBIO de 02/11/2009;

CONSIDERANDO o regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia (PPGB) da Rede Nordeste de Biotecnologia (RENORBIO);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 25/02/2010;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 1924/10-05;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar, em sua área de competência, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe – UFS, o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia (PPGB-RENORBIO) em nível de doutorado, aprovado pela CAPES no ano de 2006 (código 22003010017P5), que tem como objetivo formar pesquisadores, em nível de doutorado, com base técnico-científica sólida, aptos a atuar em mercados distintos, com pesquisa, ensino, prestação de serviços e indústria.

Art. 2º Aprovar a criação do Núcleo de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia em Sergipe, denominado Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia em Sergipe (RENORBIO-SE), que ficará responsável pelo Curso de Doutorado em Biotecnologia da Rede Nordeste de Biotecnologia em Sergipe.

Art. 3º O Ponto Focal do PPGB-RENORBIO em Sergipe terá como secretaria executiva o RENORBIO-SE, que será responsável direto pelos candidatos e alunos matriculados neste Estado.

Art. 4º O Coordenador do RENORBIO-SE será o Coordenador Estadual do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO em Sergipe e o do Ponto Focal em Sergipe.

Art. 5º A UFS será uma instituição nucleadora por atender aos critérios estabelecidos pelo Regimento do PPGB-RENORBIO.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2010/CONEPE

Designa representante para a FAPESE.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 alínea “b” e § 5º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os professores MARCUS EUGENIO OLIVEIRA LIMA (Titular) e EDUARDO OLIVEIRA FREIRE (Suplente) para o Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 20/2010/CONEPE

Altera ementa de disciplina do Curso de Graduação em Comunicação Social e dá outras providências

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 16, de 13 de março de 2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Comunicação Social e suas habilidades;

CONSIDERANDO a aprovação da mudança de ementa da disciplina Publicidade e Marketing II pelo Departamento de Artes e Comunicação Social;

CONSIDERANDO que a mudança proposta foi aprovada pelo Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº MÁRCIO ANDREI GUMARÃES, ao analisar o processo nº 18.134/09-35;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração da ementa da disciplina 408672 – Propaganda e Marketing II que passa a ter a seguinte redação: “Comportamento do Consumidor. Satisfação, valor e fidelidade. E- marketing. Marketing de relacionamento. Posicionamento de marcas. Análise da concorrência. Desenvolvimento e gerenciamento de serviços”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 70/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CONEPE

Aprova criação do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias, seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geociências e Análise de Bacias.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 25.02.2010;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª ROSA MARIA VIANA DE BRAGAÇA GARCEZ, ao analisar o Processo nº 2112/10-97;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias, denominado Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias (PGAB), que ficará responsável pelos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geociências e Análise de Bacias.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geociências e Análise de Bacias pela CAPES/MEC.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – NFO/CCBS, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

P O R T A R I A Nº 1898  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C. I. nº 38/DIPATRI/2010, de 09/08/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 15, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0425850, lotado no Departamento de Recursos Materiais – DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, no período de 08/09/2010 a 17/09/2010, pela Chefia da Divisão de Patrimônio – DIPATRI/DRM/PROAD, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

P O R T A R I A Nº 1899  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 133/NQI/2010, de 09/08/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 02 a 06 de agosto de 2010, o Professor Adjunto, Nível 01, GERALDO HUMBERTO SILVA, matrícula SIAPE n.º 2527075, lotado no Núcleo de Química do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho” – NQI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Coordenador do Núcleo de Química – NQI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

P O R T A R I A Nº 1900  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 23113.012989/10-12

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor, BENSEBAA KAMEL, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº.16890141, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado “Automatic localization and segmentation of colelithiasis crystals in ultrasound images”, pelo período de 30/08/2010 a 07/09/2010, no 32<sup>nd</sup> Annual International Conference of the IEEE Engineering in Medicine and Biology Society “Merging Medical Humanism and Technology”, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

P O R T A R I A Nº 1900  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Abono de Permanência. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.010755/10-22/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 26/01/2010, Abono de Permanência a servidora MARIA JOLINDA DE MELO E MATOS, matrícula SIAPE nº 1104529, ocupante do cargo de Atendente de Consultório-Área, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, lotado Hospital Universitário – HU/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

P O R T A R I A Nº 1901  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Abono de Permanência. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.010755/10-22/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 30/06/2010, Abono de Permanência a servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0425570, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, lotado na Coordenação de Concurso Vestibular – CCV/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

grafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.002268/10-96/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 30/06/2010, Abono de Permanência a servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0425570, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, lotado na Coordenação de Concurso Vestibular – CCV/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

P O R T A R I A Nº 1902  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Abono de Permanência. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 19, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.010488/10-48/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 10/07/2009, Abono de Permanência a servidora ÁUREA MARIA OLIVEIRA SANTANA, matrícula SIAPE nº 425798, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 14, lotado na Divisão de Movimentação e Registro – DIMOR/DP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

P O R T A R I A Nº 1903  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº. 23113.012721/10-81/UFS,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1907**  
de 17 de Agosto de 2010  
Autoriza servidor a se afastar do País.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.012976/10-62

**RESOLVE:**  
Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor DIVALDO PEREIRA DE LYRA JUNIOR, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº. 13151216, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalhos intitulados: “Cross-culturally adaptation to Brazilian-Portuguese of the instrument “Assessment of the counseling process” in community pharmacy” e “Reducing selection bias in systematic reviews as information provision for pharmaceutical practice”, pelo período de 21/08/2010 a 29/08/2010, no 16º International Social Pharmacy Workshop, na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.  
**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
Reitor

**PORTARIA Nº 1908**  
de 17 de AGOSTO de 2010.

Designa competência a servidor.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Comunicação Interna nº 418/2010-COPEC de 17/08/2010;

**RESOLVE:**  
Art. 1º- Designar, como Coordenadora do Projeto “XXXIII Reunião Nordestina de Botânica: Flora Nordestina, diversidade, conhecimento e conservação”, a Professora Ana Paula do Nascimento Prata, Matrícula SIAPE nº 1517971, Professora Adjunta da UFS, lotada no Departamento de Biologia – DBI/CCBS/UFS.

§1º A docente citada no caput figurará também como fiscal, por parte da UFS, do Convênio firmado por esta universidade com o Banco do Nordeste do Brasil - BNB, com o fito de executar o referido projeto.

§2º Na condição de coordenador, o professor designado como tal por esta Portaria, terá a prerrogativa de movimentar conta bancária aberta para a realização da gestão dos recursos correspondentes ao projeto.

§3º Arcará o Professor, em decorrência da atribuição que lhe é dada pelo presente ato, com toda e qualquer responsabilidade pelos atos que praticar no ínterim da coordenação do projeto acima mencionado, destacadamente no que concerne à movimentação da conta bancária de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**PORTARIA Nº 1909**  
de 17 de AGOSTO de 2010.

Designa Fiscal de Contrato.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.010969/09-92;

**RESOLVE:**  
Art. 1º- Designar o Professor Adjunto, Nível 02, MARIO ADRIANO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1503384, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-DME/CCBS, em exercício na Função de Diretor do Campus de Lagarto, como Fiscal do Termo de Cessão de uso nº 1334.125/2010-UFS, firmado com Secretaria de Estado da Administração, para Cessão de uso em que a cedente coloca à disposição da cessionária uma área de terra medindo 214.108.508m², localizada em Lagarto/SE.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-o, o Economista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 03, LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 2530626.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1910**  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza participação de servidor.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 101/DBI/2010, de 15/07/2010,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Associado, Nível 01, MYRNA FRIEDERICH LANDIM DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 0265070, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DBI/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar do Projeto Institucional “Caracterização Ambiental Integrada da Plataforma Continental do Estado de Sergipe e Sul de Alagoas”, realizado através da Universidade Federal de Sergipe, FAPES e PETROBRÁS, no período de 21/06/2010 a 19/06/2012, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1911**  
DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza participação de servidor.  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 101/DBI/2010, de 15/07/2010,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Adjunto, Nível 03, CARMEN REGINA PARISOTTO GUMARÃES, matrícula SIAPE n.º 0426682, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DBI/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para participar do Projeto Institucional “Caracterização Ambiental Integrada da Plataforma continental do Estado de Sergipe e Sul de Alagoas”, realizado através da Universidade Federal de Sergipe, FAPES e PETROBRÁS, no período de 21/06/2010 a 19/06/2012, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
REITOR

**RESOLUÇÃO Nº 04/2010/CONEP**  
Aprova a inserção da disciplina 401355-LI-BRAS, no Curso de Graduação em Direito. Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 06/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 401355 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Civil. Sala das Sessões, 22 de março de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 07/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 401355 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Administração Bacharelado do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho. Sala das Sessões, 22 de março de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 10/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 401355 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Medicina. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 11/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 401355 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Farmácia. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 12/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 401355 -LI-BRAS, na Matriz Curricular dos Cursos de Graduação em Estatística e Ciências Atuariais. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 13/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 508145 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Sistema de Informação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 14/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 603106-LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Arqueologia. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 15/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 401355 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Geologia. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 16/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 603106 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Teatro Licenciatura. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 17/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 603106 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Dança Licenciatura e substitui disciplina. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 18/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 603106 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Museologia. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 19/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 401355 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Odontologia. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 22/2010/CONEP**  
Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social, Modalidade Bacharelado, noturno, e dá outras providências. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 23/2010/CONEP**  
Aprova alterações na Departamentalização e no Ementário do Departamento de Serviço Social, e dá outras providências. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 24/2010/CONEP**  
Aprova alterações nas Normas Específicas do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Serviço Social, Modalidade Bacharelado e dá outras providências. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 25/2010/CONEP**  
Aprova alterações nas Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Serviço Social, Modalidade Bacharelado e dá outras providências. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 26/2010/CONEP**  
Aprova alterações no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Serviço Social, Modalidade Bacharelado e dá outras providências. Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 29/2010/CONEP**  
Aprova alteração do número de créditos e carga horária total, do Curso de graduação em Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho. Sala das Sessões, 24 de maio de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 30/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 401355-LI-BRAS, na Matriz Curricular dos Cursos de Graduação em Jornalismo, Radialismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda. Sala das Sessões, 24 de maio de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 31/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 603106 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Sala das Sessões, 24 de maio de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 33/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 401355 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Secretariado Executivo. Sala das Sessões, 24 de maio de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 35/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 401355 -LI-BRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Fisioterapia. Sala das Sessões, 24 de maio de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 49/2010/CONEP**  
Aprova Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Arqueologia e dá outras providências. Sala das Sessões, 18 de junho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 51/2010/CONEP**  
Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química Modalidade Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências. Sala das Sessões, 18 de junho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 52/2010/CONEP**  
Aprova a Departamentalização e o Ementário do Núcleo de Graduação em Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências. Sala das Sessões, 18 de junho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 53/2010/CONEP**  
Aprova Tabela de Equivalência do Núcleo de Graduação em Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências. Sala das Sessões, 18 de junho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CONEP**  
Aprova Normas de Estágio Curricular Obrigatório Curso de Graduação em Química Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências. Sala das Sessões, 18 de junho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 55/2010/CONEP**  
Aprova Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Química Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências. Sala das Sessões, 18 de junho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 56/2010/CONEP**  
Aprova Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Química, Modalidade Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências. Sala das Sessões, 18 de junho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 57/2010/CONEP**  
Retifica a Resolução nº 44/2009/CONEP que aprova o Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Matemática Licenciatura, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências. Sala das Sessões, 26 de julho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 58/2010/CONEP**  
Aprova Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Matemática, Modalidade Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências. Sala das Sessões, 26 de julho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 61/2010/CONEP**  
Aprova a inclusão da disciplina 401355 – LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Engenharia de Computação do Campus de São Cristóvão como optativa e dá outras providências. Sala das Sessões, 26 de julho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 62/2010/CONEP**  
Substitui a Resolução nº 77/2009/CONEP que aprova o Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Letras Português Licenciatura, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências. Sala das Sessões, 26 de julho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 63/2010/CONEP**  
Substitui a Resolução 80/2009/CONEP do Curso de Graduação em Letras Português, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências. Sala das Sessões, 26 de julho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 64/2010/CONEP**  
Aprova o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Física, com habilitação em Astronomia e dá outras providências. Sala das Sessões, 26 de julho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 65/2010/CONEP**  
Aprova alterações na Departamentalização e no Ementário do Departamento de Física e dá outras providências. Sala das Sessões, 26 de julho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 66/2010/CONEP**  
Aprova Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Física, Bacharelado com habilitação em Astronomia e dá outras providências. Sala das Sessões, 26 de julho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 67/2010/CONEP**  
Aprova Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Física, Bacharelado com habilitação em Astronomia e dá outras providências. Sala das Sessões, 26 de julho de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 01/2010/CONEP**  
Extingue o Curso de História Bacharelado (421) e dá outras providências

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Graduação em História;

CONSIDERANDO o baixo índice de concluintes do Curso de História Bacharelado;

CONSIDERANDO o alto índice de alunos irregulares no ENADE;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª VERA LÚCIA NOVAES PROVINCIALI, ao analisar o processo nº 12.723/09-73;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Aprovar a extinção do Curso de Graduação em História Bacharelado (421).

§ 1º Os alunos terão o prazo de doze meses para conclusão de seus trabalhos, contados a partir de 2010/2.

§ 2º Os alunos que não cumprirem tal prazo serão automaticamente desligados da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial o Artigo 14 da Resolução nº 29/2007/CONEP que trata da continuidade de estudos para o Bacharelado.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2010.  
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 02/2010/CONEP**  
Aprova alteração na Matriz Curricular dos Ensinos Fundamental e Médio do Colégio de Aplicação.

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a proposta de alteração na Matriz Curricular dos ensinos fundamental e médio do Colégio de Aplicação foi aprovada em reunião do Conselho Geral do CODAP em 03/11/2009;

CONSIDERANDO que o Ensino Religioso (Lei nº 9.475/97) é contemplado na matriz curricular;

CONSIDERANDO que foi feita a inserção das disciplinas Sociologia e Filosofia no Ensino Médio de acordo com a Lei nº 11684/2008;

CONSIDERANDO que foi cumprida a obrigatoriedade de oferta do Idioma Espanhol no Ensino Fundamental de acordo com a Lei nº 11161/2005;

CONSIDERANDO que foi feita a inserção da disciplina de Música no Ensino Fundamental de acordo com a Lei nº 116769/2008;

CONSIDERANDO parecer do Relator, Consª MARCIO ANDREI GUMARÃES, ao analisar o processo nº 18932/09-76;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**R E S O L V E**  
Art. 1º Aprovar as Grades Curriculares dos Ensinos Fundamental e Médio do Colégio de Aplicação nos termos dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data revoga as disposições em contrário e em especial a Res. nº 08/2005/CONEP.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2010.  
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 02/2010/CONEP**  
Anexo I  
**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
(aprovado pelo Conselho Geral do CODAP em 03/11/2009)

Componentes Curriculares/Área  
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias  
Língua Portuguesa:

6º Ano CHS 4 CHA 120  
7º Ano CHS 4 CHA 120  
8º Ano CHS 4 CHA 120  
9º Ano CHS 4 CHA 120

Língua Estrangeira Inglês:  
6º Ano CHS 1 CHA 30  
7º Ano CHS 2 CHA 60  
8º Ano CHS 2 CHA 60  
9º Ano CHS 2 CHA 60

Língua Estrangeira Francês:  
6º Ano CHS 1 CHA 30  
7º Ano CHS 2 CHA 60  
8º Ano CHS 2 CHA 60  
9º Ano CHS 2 CHA 60

Língua Estrangeira Espanhol:  
6º Ano CHS 1 CHA 30  
7º Ano CHS 2 CHA 60  
8º Ano CHS 2 CHA 60  
9º Ano CHS 2 CHA 60

Artes:  
6º Ano CHS 1 CHA 30  
7º Ano CHS 1 CHA 30  
8º Ano CHS 1 CHA 30  
9º Ano CHS 1 CHA 30

Música:

6º Ano CHS 0 CHA 0  
7º Ano CHS 0 CHA 0  
8º Ano CHS 1 CHA 30  
9º Ano CHS 1 CHA 30

Educação Física  
6º Ano CHS 3 CHA 90  
7º Ano CHS 2 CHA 60  
8º Ano CHS 2 CHA 60  
9º Ano CHS 2 CHA 60

Informática:  
6º Ano CHS 2 CHA 60  
7º Ano CHS 2 CHA 60  
8º Ano CHS 0 CHA 0  
9º Ano CHS 0 CHA 0

Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias

Matemática:  
6º Ano CHS 4 CHA 120  
7º Ano CHS 4 CHA 120  
8º Ano CHS 4 CHA 120  
9º Ano CHS 4 CHA 120

Ciências:  
6º Ano CHS 3 CHA 90  
7º Ano CHS 3 CHA 90  
8º Ano CHS 3 CHA 90  
9º Ano CHS 3 CHA 90

Desenho:  
6º Ano CHS 2 CHA 60  
7º Ano CHS 2 CHA 60  
8º Ano CHS 2 CHA 60  
9º Ano CHS 2 CHA 60

Ciências Humanas e suas Tecnologias

História:  
6º Ano CHS 3 CHA 90  
7º Ano CHS 3 CHA 90  
8º Ano CHS 3 CHA 90  
9º Ano CHS 3 CHA 90

Geografia:  
6º Ano CHS 3 CHA 90  
7º Ano CHS 3 CHA 90  
8º Ano CHS 3 CHA 90  
9º Ano CHS 3 CHA 90

Filosofia:  
6º Ano CHS 0 CHA 0  
7º Ano CHS 0 CHA 0  
8º Ano CHS 0 CHA 0  
9º Ano CHS 1 CHA 30

Orientação Educacional:  
6º Ano CHS 2 CHA 60  
7º Ano CHS 1 CHA 30  
8º Ano CHS 1 CHA 30  
9º Ano CHS 1 CHA 30

Ensino Religioso:  
6º Ano CHS - CHA -  
7º Ano CHS - CHA -  
8º Ano CHS - CHA -  
9º Ano CHS - CHA -

TOTAIS:  
6º Ano CHS 30 CHA 900  
7º Ano CHS 31 CHA 930  
8º Ano CHS 30 CHA 900  
9º Ano CHS 31 CHA 930

Legenda: CHS – Carga Horária Semanal  
CHA – Carga Horária Anual

Observações:  
Carga Horária Anual = (Nº/semana x 40 semanas x45 minutos)/60 minutos.

A carga horária mínima/annual por série é de 800 horas anuais o que corresponde a 48.000 minutos a ser ministrados em 200 dias letivos (LDB 9394, de 1996).

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 3660 horas.  
O Ensino Religioso obrigatório em todas as séries e optativo para o aluno, será desenvolvido em forma de projetos. Não entra na totalização da carga horária anual.

**RESOLUÇÃO Nº 02/2010/CONEP**  
Anexo II

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO**  
(aprovado pelo Conselho Geral do CODAP em 03/11/2009)

Componentes Curriculares/Área  
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias  
Língua Portuguesa:

1ª Série CHS 3 CHA 90  
2ª Série CHS 3 CHA 90  
3ª Série CHS 3 CHA 90

Literatura:  
1ª Série CHS 2 CHA 60  
2ª Série CHS 2 CHA 60  
3ª Série CHS 2 CHA 60

